

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026,
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA
NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO.**

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FABEPE), fundação de apoio à Universidade Federal de Lavras (UFLA), torna público o processo de seleção de profissional, sob o regime celetista para atuar nas atividades acessórias aos projetos e convênios firmados com a UFLA e por ela executados, que será realizado nos termos aqui estabelecidos:

1. O OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 1 (uma) vaga efetiva e 2 (duas) vagas reserva para o cargo de **ANALISTA DE QUALIDADE DE SOFTWARE PLENO**, com participação no projeto objeto do Convênio nº110/2025 cujas atribuições encontram-se dispostas no Item 2.2.

2. A ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES

2.1. Os requisitos para candidatura:

2.1.1. Graduação completa, em curso superior na área de Tecnologia da Informação ou áreas correlatas.

2.1.2. Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em atividades de Garantia da Qualidade de Software, atuando no planejamento, elaboração e execução de testes em sistemas de informação, com responsabilidade sobre a definição de estratégias de teste, controle de defeitos e validação das entregas de software.

2.1.3. Capacidade de elaborar e manter artefatos de qualidade, incluindo planos de teste, casos de teste, cenários de teste e relatórios de evidências, com critérios de aceite claros e rastreáveis aos requisitos funcionais e não funcionais do sistema.

2.1.4. Atuação prática em metodologias ágeis (Scrum, Kanban ou modelos híbridos), participando de refinamentos, planejamento de sprints, execução de testes contínuos, validação das entregas e apoio ao aceite funcional das soluções desenvolvidas.

2.1.5. Experiência na execução de testes funcionais, não funcionais, de integração, regressão e aceitação do usuário (UAT), assegurando a conformidade das soluções com os requisitos definidos e com as regras de negócio estabelecidas.

2.1.6. Experiência em projetos que operam com dados geoespaciais, incluindo a validação de funcionalidades relacionadas à visualização de mapas, sobreposição de camadas, consultas e filtros espaciais, bem como a consistência entre dados espaciais e alfanuméricos.

2.1.7. Conhecimento em testes de integrações e APIs, incluindo serviços REST e validação de serviços geoespaciais baseados em padrões amplamente utilizados, com apoio de ferramentas específicas de teste.

2.1.8. Habilidade de comunicação técnica clara e objetiva, com capacidade de interação com equipes de

desenvolvimento, analistas de requisitos, designers UX/UI e stakeholders de negócio, contribuindo para a identificação, registro e priorização de não conformidades.

2.2. Das atribuições.

Considerando o escopo do projeto do Convênio nº 110/2025, a fundação necessita disponibilizar à UFLA, para as atividades acessórias de apoio, um profissional que deverá desempenhar as seguintes atribuições:

2.2.1. Atuar nas atividades de Garantia da Qualidade de Software ao longo de todo o ciclo de vida do projeto, abrangendo as fases de levantamento e análise de requisitos, desenvolvimento, testes, homologação e suporte à implantação.

2.2.2. Elaborar, executar e manter planos de teste, casos de teste, cenários de teste, roteiros de validação e relatórios de evidências, assegurando a rastreabilidade entre requisitos funcionais e não funcionais, critérios de aceitação e resultados obtidos.

2.2.3. Planejar e executar testes funcionais, não funcionais, de integração, de regressão, de aceitação do usuário (UAT) e testes exploratórios, aplicados a sistemas web e APIs, identificando e documentando não conformidades.

2.2.4. Realizar a validação de funcionalidades de sistemas geoespaciais, incluindo visualização e navegação em mapas, controle e sobreposição de camadas, consultas e filtros espaciais, medições de distância e área, bem como a consistência entre dados espaciais e informações alfanuméricas.

2.2.5. Validar integrações com serviços e APIs geoespaciais, incluindo serviços de mapas e dados espaciais baseados em padrões amplamente adotados, como serviços REST e padrões OGC, assegurando a correta comunicação e interoperabilidade entre sistemas.

2.2.6. Executar validações relacionadas à integridade, consistência e qualidade dos dados em bancos de dados relacionais, incluindo a verificação de dados com suporte a extensões espaciais, quando aplicável.

2.2.7. Registrar, acompanhar e gerenciar defeitos, evidências de teste e indicadores de qualidade por meio de ferramentas de gestão de testes e de issue tracking, contribuindo para a transparência e o controle do processo de qualidade.

2.2.8. Atuar de forma integrada às equipes técnicas em ambientes de desenvolvimento ágil, participando de cerimônias de planejamento, acompanhamento e revisão, colaborando na definição de critérios de aceite e na melhoria contínua dos processos de qualidade.

2.2.9. Produzir e apresentar comunicações técnicas claras e objetivas, apoiando a tomada de decisão, a resolução de problemas e o aprimoramento contínuo das práticas de Garantia da Qualidade de Software.

3. AS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas no período indicado no Anexo I deste Edital.

3.2. Os candidatos deverão realizar sua inscrição através do e-mail da FAEPE até às 17 (dezessete) horas da data-limite para inscrição. E após e-mail de confirmação de inscrição, encaminhar para o e-mail processoseletivo@faepe.org.br os seguintes documentos:

3.2.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido, conforme Anexo II;

3.2.2. Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso superior, obrigatório e em conformidade com o item 2.1.1 do edital;

3.2.3. Cópia de documento de identidade oficial;

3.2.4. *Curriculum vitae* **comprovado** no formato e na ordem do Anexo III;

3.2.5. Documentos complementares probantes de capacitação e experiências profissionais, na forma do Anexo III.

3.3. O candidato que deixar de encaminhar a documentação exigida, será eliminado deste.

3.4. Os documentos deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço **processoseletivo@faepe.org.br** como anexos, cujos **arquivos em .PDF**, deverão ser nomeados com a indicação dos itens editalícios a que se referem.

3.5. O (A) candidato (a) que enviar documentação com quebra de autenticidade ou com emprego de qualquer meio fraudulento será imediatamente desclassificado.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo será realizado pela Comissão de Seleção composta por um representante da FAEPE, pelo Coordenador do Projeto e, por no mínimo, outro integrante por ele indicado, devendo estes terem titulação igual ou superior ao do cargo a ser selecionado, bem como expertise técnica na área de conhecimento da vaga.

4.2. A seleção será executada **em 2 (duas) etapas**, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória, constituídas das seguintes avaliações e critérios:

4.2.1. Primeira etapa (eliminatória): análise do currículo (60 pontos), com valoração objetiva nos termos do Anexo III a este Edital, sendo 35 pontos o mínimo exigido.

4.2.1.1. Para a segunda etapa serão convocados todos os candidatos que atingirem a nota mínima para classificação.

4.2.2. Segunda etapa (classificatória – 40 pontos), sendo: Entrevista (40 pontos), com valoração nos termos do Anexo IV.

4.2.2.1. Durante a entrevista, o candidato será arguido pela Comissão Avaliadora acerca de sua trajetória profissional, dos seus trabalhos mais relevantes, da sua perspectiva com relação à condução de suas atividades no projeto e de aspectos inerentes à sua condução.

4.2.2.2. A entrevista será realizada por videoconferência em data conforme disposto no Anexo I.

4.3. Caberá ao setor de Recursos Humanos da FAEPE o envio do link contendo a data e horário da entrevista que deverá ser acompanhada pelo candidato por meio do e-mail.

4.4. É responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações das etapas no site da FAEPE

5. DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado pelo Setor de Recursos Humanos da FAEPE em sua página da internet, conforme cronograma especificado no Anexo I.

5.2. O resultado provisório será divulgado em ordem alfabética, e a classificação geral será apresentada em ordem decrescente de pontuação, identificada pelo número de inscrição do candidato.

5.3. A partir da divulgação do resultado provisório, o candidato terá o prazo conforme o Anexo I para interposição de recurso, mediante formulário disponível no anexo V deste edital.

5.4. O resultado definitivo de cada candidato será calculado por meio da soma da pontuação da primeira e segunda etapas.

5.5. Serão considerados aprovados os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação.

5.6. Ocuparão a(s) vaga(s) os candidatos que obtiverem as maiores pontuações.

5.7. Os candidatos que obtiverem resultado final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos farão parte de um cadastro reserva. Aqueles que obtiverem resultado final inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados desclassificados.

6. OS RECURSOS

6.1. Poderá ser interposto recurso administrativo contra a análise curricular, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I, a contar da publicação do resultado provisório, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo V, devendo as razões recursais e os documentos probantes serem encaminhados para o e-mail **processoseletivo@faepe.org.br** com o assunto “Recurso Administrativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026”, que será julgado em única instância pela Comissão Avaliadora.

6.2 . Na ausência de interposição de recursos, o cronograma permanecerá conforme estabelecido no anexo I.

7. A CARGA HORÁRIA, A REMUNERAÇÃO E OS BENEFÍCIOS

7.1. Em face da modalidade de contratação celetista a remuneração mensal bruta será calculada com base na carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, no montante de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

7.2. Sobre o valor disposto no Subitem 8.1 incidirão a contribuição previdenciária, o Imposto de Renda (IRPF) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.3. As horas trabalhadas serão apuradas por meio de ponto eletrônico.

7.4. A critério do colaborador, este poderá aderir aos seguintes benefícios: Vale Transporte, Plano de Saúde e seguro de vida em grupo.

8. O NÚMERO DE VAGAS E VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente Edital contempla a oferta inicial de 1 (uma) vaga efetiva e 2 (duas) vagas reserva para trabalho em regime remoto.

8.2. Encerrado o processo seletivo, uma lista será confeccionada com os nomes dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos), por ordem decrescente de pontuação.

8.3. Ao ser disponibilizada a vaga, será convocado o primeiro classificado para iniciar as atividades em até 10 (dez) dias corridos.

8.4. Em caso de desistência do candidato convocado, comunicada em até 10 (dez) dias corridos contados da convocação, será chamado o próximo da lista para assumir a vaga, também no prazo de até 10 (dez) dias.

8.5. Caso exista nova demanda de profissional que se enquadre nos termos deste Edital, fica facultada à FAEPE, ouvida a Coordenação do projeto, abrir nova vaga e realizar a convocação necessária, de acordo com a ordem classificatória.

8.6. A aprovação no presente processo seletivo não gera o direito de ocupação da vaga, que somente será aprovada pela Coordenação do projeto, havendo disponibilidade de recursos no referido projeto para convocação e contratação de colaborador.

8.7. A validade deste Edital é de 1 (um) ano, contado de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

9. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** O acompanhamento das publicações e notificações pessoais são de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a), independentemente de eventuais modificações no cronograma constante neste edital.
- 9.2.** O candidato que durante a realização do processo seletivo incorrer em qualquer das hipóteses abaixo será automaticamente desclassificado do certame:
- 9.2.1.** Obter nota ZERO em quaisquer umas etapas previstas no processo seletivo;
- 9.2.2.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- 9.2.3.** Deixar de cumprir quaisquer uma das regras e normas estabelecidas neste edital;
- 9.2.4.** Deixar de cumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital.
- 9.3.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional correlata às atividades descritas neste Edital. Se persistir o empate, fica estabelecida a maior pontuação na entrevista como segundo critério de desempate.
- 9.4.** A FAEPE reserva-se no direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos neste Edital, cuja decisão é soberana.
- 9.5.** Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da FAEPE.

Lavras, 03 de fevereiro de 2026.

Paulo Henrique Montagnana Vicente Leme
Coordenador do Projeto

Rilke Tadeu Fonseca de Freitas
Diretor Executivo - FAEPE

ANEXO I
CRONOGRAMA

EDITAL:006/2026

CARGO: ANALISTA DE QUALIDADE DE SOFTWARE PLENO

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Descrição	Data
1	Período de inscrição	Até 15/02/2026
2	Relação dos inscritos	19/02/2026
3	Prazo para interposição de recurso da relação de inscrições deferidas	20/02/2026
4	Publicação provisória do resultado dos candidatos classificados na análise curricular, disponível no site da FAEPE	24/02/2026
5	Prazo para interposição de recurso da análise curricular.	25/02/2026
6	Envio de e-mail para os candidatos com informações da entrevista contendo o horário e link de acesso.	26/02/2026
7	Período de realização das entrevistas.	02/03/2026 e 03/03/2026
8	Divulgação do resultado final e homologação do processo seletivo, disponível no site da FAEPE	Até 06/03/2026

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL: 006/2026

CARGO: ANALISTA DE QUALIDADE DE SOFTWARE PLENO

PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

1. DADOS PESSOAIS

Nome:					
CPF:	Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data de Nascimento:	Naturalidade (cidade/Estado):	
Endereço (rua/avenida/prça):				Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:		Estado:	CEP:	
Telefone (s):		E-mail:			
Telefone (s):		E-mail:			

2. FORMAÇÃO

3.1 GRADUAÇÃO

Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
--------	------	------------------------

3.2. MESTRADO

Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
--------	------	------------------------

3.3. DOUTORADO

Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
--------	------	------------------------

3.3. ESPECIALIZAÇÃO

Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
--------	------	------------------------

Atenção: Colocar na tabela os títulos obrigatórios e, se desejar, complementares.

ANEXO II

(Continuação)

4. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Assinatura:

ANEXO III			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS – PRIMEIRA ETAPA			
(60 pontos)			
ANÁLISE CURRICULAR			
ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação legal	Diploma, certificado ou declaração emitida por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão da graduação e/ou pós-graduação exigida.	0	Exigência mínima para participação. Candidatos(as) que não atenderem ao requisito serão eliminados(as).
Experiência profissional ampla na área	Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), atestado ou declaração da instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e desligamento.	2 pontos por ano de experiência até o limite de 10 (dez) anos (máx. 20 pontos).	A pontuação será cumulativa até 20 (vinte) pontos. Períodos inferiores a 6 meses serão pontuados proporcionalmente.
Experiência profissional específica nas atribuições da função, incluindo atividades desenvolvidas em estágio ou por meio de recebimento de bolsa	Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), atestado ou declaração da instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e desligamento.	5 (cinco) pontos por ano de experiência até o limite de 5 (cinco) anos (máx. 25 pontos).	Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga. A pontuação será cumulativa até 25 (vinte e cinco) pontos. Períodos inferiores a 12 meses serão pontuados proporcionalmente.
Capacitação ou formação complementar (curso seminários, congressos, treinamentos, etc.)	Certificado ou declaração com indicação de tema, instituição, data e carga horária.	Cursos: 5 (cinco) pontos por curso até o limite de 03 (três).	A pontuação será cumulativa até o limite de 15 (quinze) pontos. Somente será considerada a capacitação ou a formação complementar relacionadas às atribuições da função..

ANEXO IV – (Total 40 pontos)

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS NA ENTREVISTA

(Subtotal: 40 pontos)

QUESITO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	5 (cinco) pontos
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	15 (quinze) pontos
Capacidade de trabalho em equipe	5 (cinco) pontos
Habilidade de comunicação e articulação institucional	5 (cinco) pontos
Aderência às necessidades da vaga	10 (dez) pontos

ANEXO V
FORMULÁRIO RECURSAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026

Dados do Candidato	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

Telefones	
Celular:	Residencial*:

*** (Optional)**

Endereço Residencial		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

Cargo Pretendido

[illegible]